concurso de

Arte Urbana

Montijo

Capital da flor

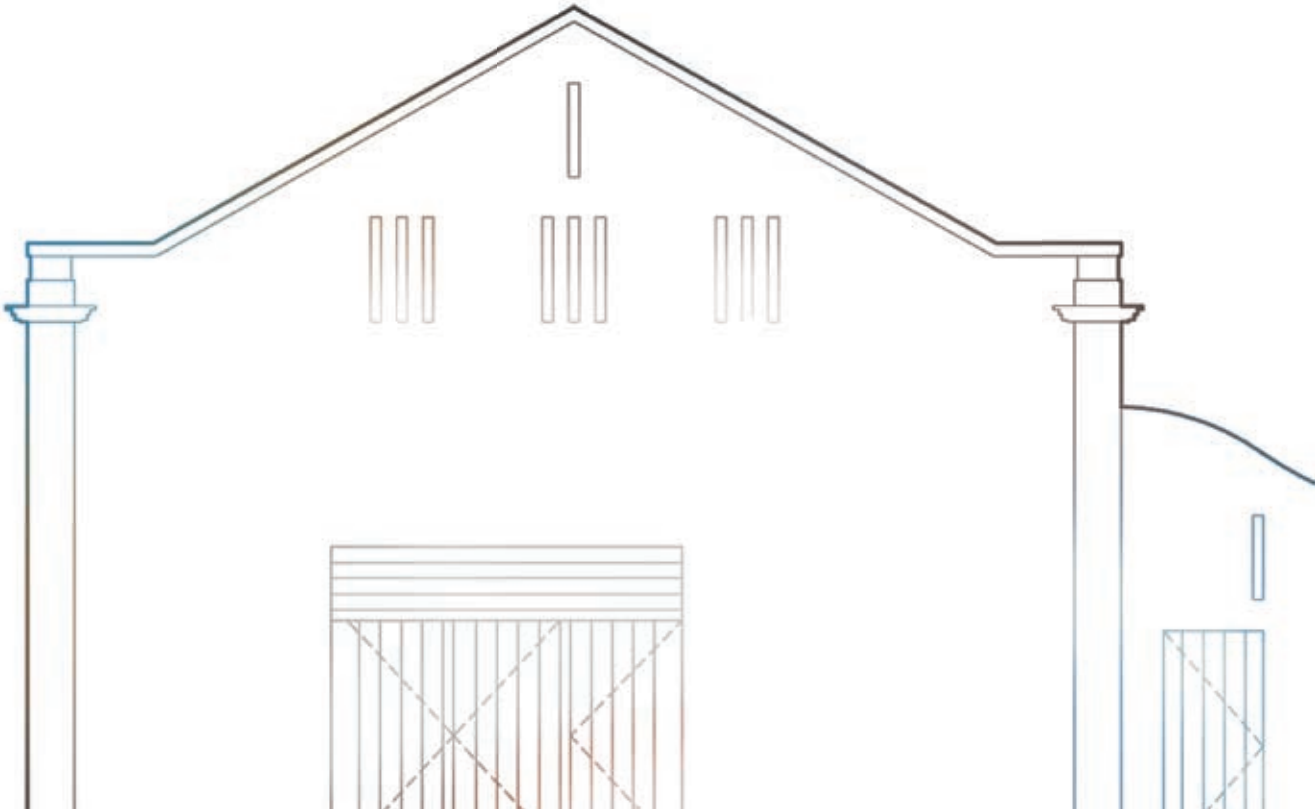

concurso de
Arte Urbana

Montijo
Capital da flor

1. Disposições Gerais

A Câmara Municipal do Montijo, na persecução do interesse público, pretende dinamizar o centro histórico da cidade e reforçar a ligação das artes e das expressões plásticas através de projetos criativos a implementar em espaço público, despertando o interesse da comunidade pela cultura de arte contemporânea, e simultaneamente combater a utilização desordenada e indiscriminada do graffiti na cidade.

2. Tema

As propostas submetidas a concurso, deverão espelhar uma visão pessoal e artística relacionada com o tema “Montijo Capital da Flor”.

3. Enquadramento

A floricultura no concelho do Montijo surgiu no início dos anos 70. As condições ecológicas e climatéricas favoráveis e a proximidade do Mercado da Ribeira em Lisboa estão na origem e desenvolvimento desta atividade.

Desde então, a floricultura expandiu-se de forma notável e atualmente cerca de 70 a 75% da produção nacional de flor de corte é feita no concelho do Montijo, sendo que, atualmente, as espécies mais produzidas são a gerbera, o crisântemo, a rosa, o cravo e o gladíolo.

A gerbera é a espécie dominante, ocupando cerca de 50 hectares de estufa, tornando o Montijo num dos maiores produtores desta espécie na Península Ibérica e conferindo-lhe a designação de "Montijo Capital da Flor".

A Câmara Municipal do Montijo vai levar a cabo um Concurso para a Pintura de um Mural Artístico, cujo objetivo pretende aliar a importância da flor a uma identidade inovadora, urbana e atraente do centro histórico da cidade do Montijo.

4. Localização e Área de Intervenção

O edifício está localizado na Praça Gomes Freire de Andrade, s/n, que faz esquina com o Estacionamento Público do Largo da Caldeira.

A área de intervenção do presente concurso é constituída pela fachada virada a norte do referido edifício, com uma superfície aproximada de 83 m2.

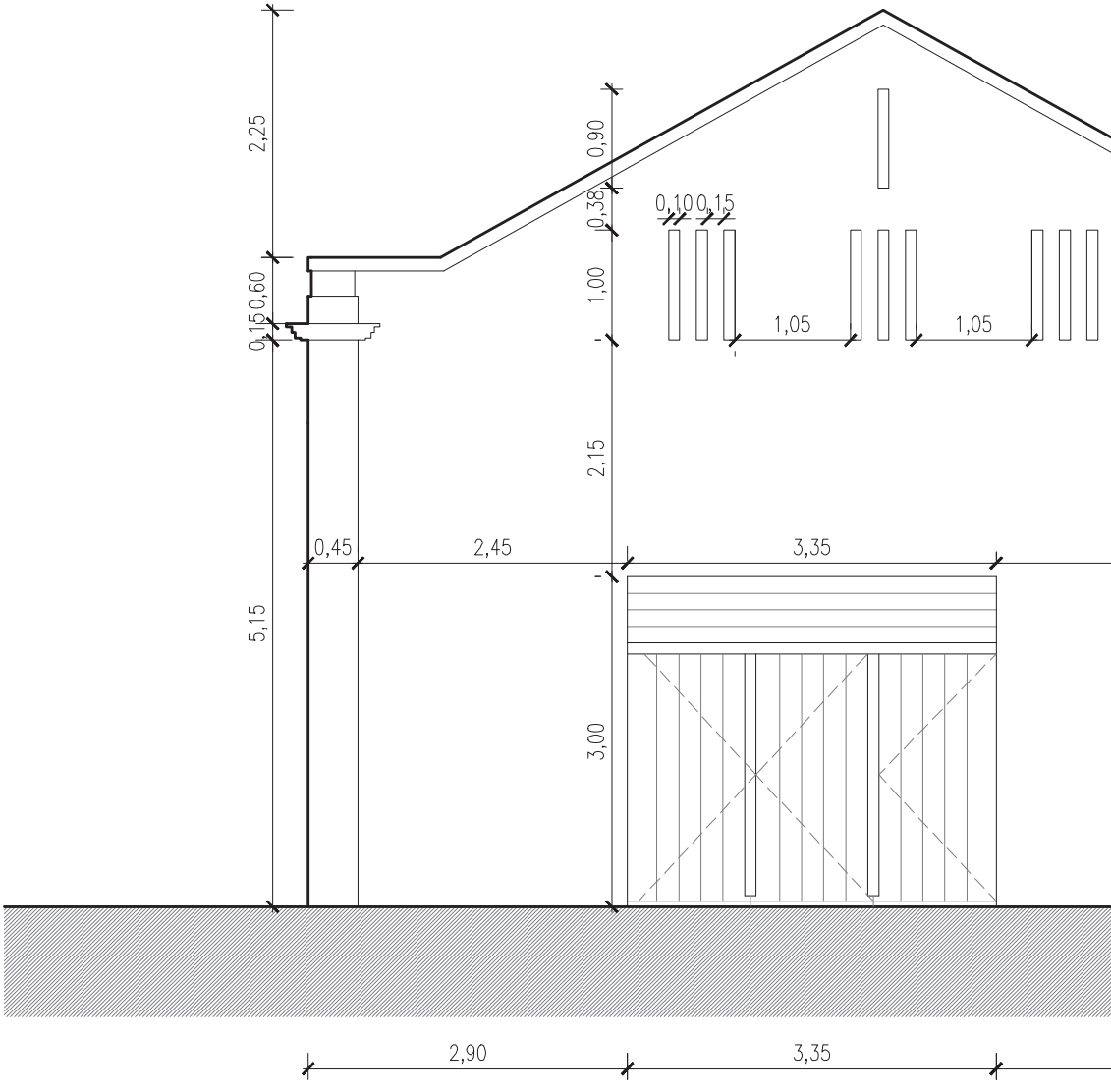
2,25
0,90
0,38
0,10
0,15
0,60
0,15
1,00
1,05
1,05
2,15
0,45
2,45
3,35
5,15
3,00
2,90
3,35

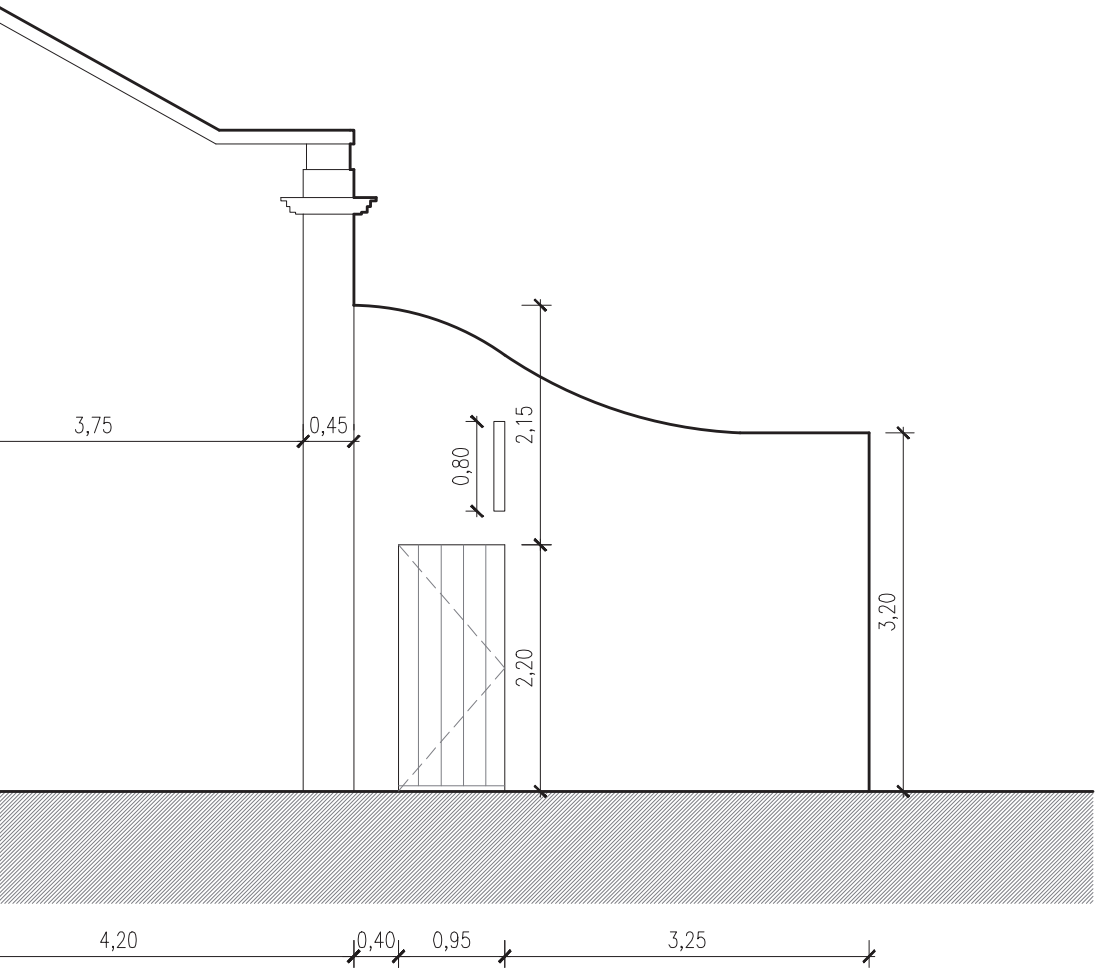
3,75
0,45
0,80
2,15
2,20
3,20
4,20
0,40
0,95
3,25

ÁREA FACHADA ZONA A = 70,75m²
ÁREA TOTAL DE FACH

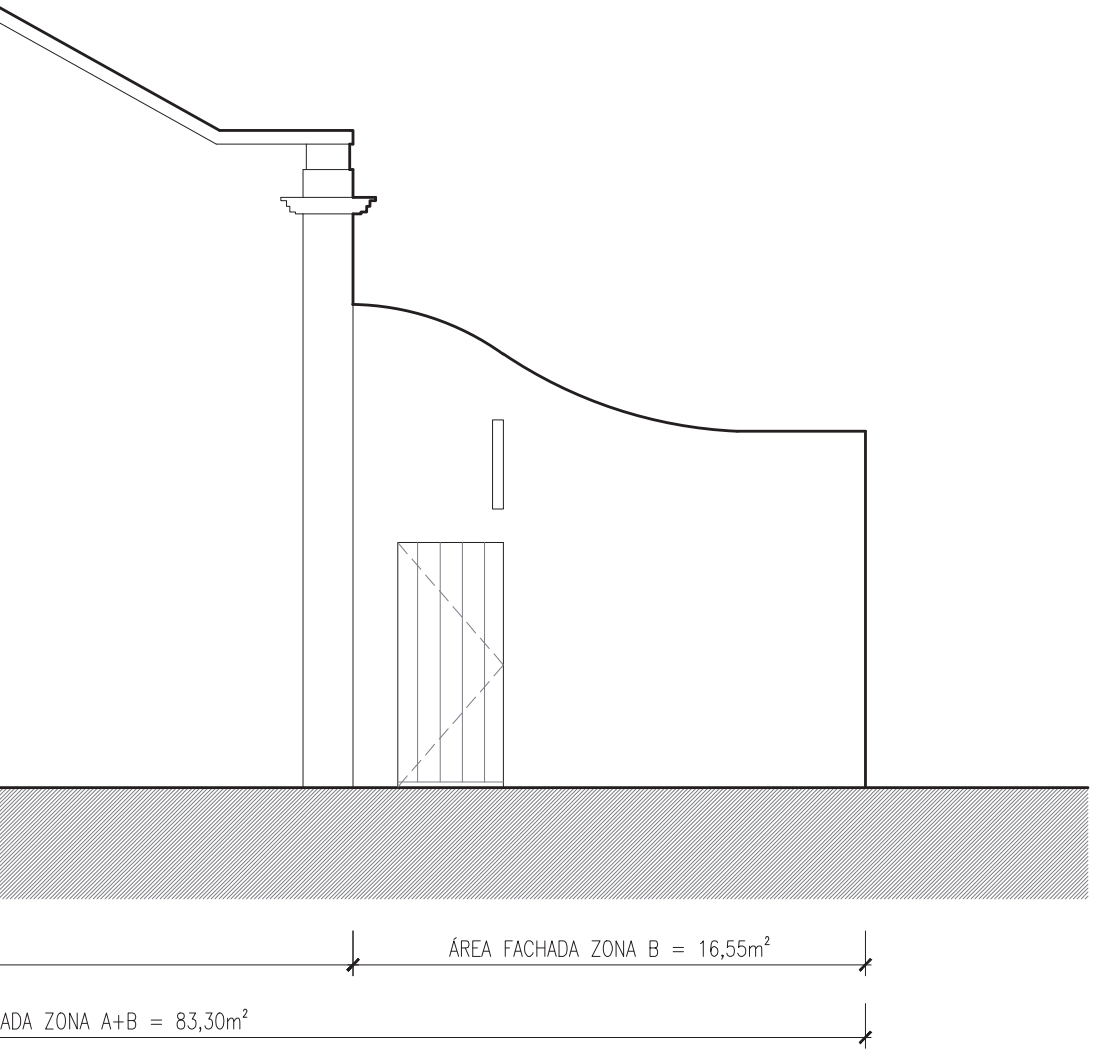
ÁREA FACHADA ZONA B = 16,55m²
ADA ZONA A+B = 83,30m²

5. Condições de Candidatura

5.1 Os participantes

Podem participar no Concurso todas as pessoas, individualmente ou em grupo, nacionais ou estrangeiras.

5.2 Inscrição e Apresentação de Propostas

As propostas devem ser enviadas para o endereço de correio eletrónico do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, da Câmara Municipal do Montijo gcrp@mun-montijo.pt, recorrendo-se para o efeito, ao preenchimento dos campos contidos na Ficha de Inscrição (ficheiro com um limite máximo de 3 MB), designadamente:

• Identificação e contactos do concorrente (individual ou coletivo);

• Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);

• Link de site profissional ou pequeno portfolio de trabalhos realizados;

• Maqueta da proposta de intervenção (esquema desenhado da ideia a concretizar, a partir dos alçados incluídos na ficha de inscrição).

A Ficha de inscrição, disponível no site da Câmara Municipal do Montijo (*http://www.mun-montijo.pt*), deverá ser enviada juntamente com a proposta a concurso.

O estilo de pintura e técnica será livre. Não serão admitidas propostas que contenham conteúdo obsceno, violento, xenófobo, sexista ou qualquer outro conteúdo que atente contra a dignidade e valores da Câmara Municipal do Montijo. A obra deve ser original e não deve ter sido feita anteriormente. O artista será responsável pela originalidade das obras.

5.3 Critérios de Seleção das Propostas

As propostas submetidas a concurso serão avaliadas segundo o seguinte conjunto de critérios:

• Adequação ao tema proposto;
• Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica);
• Adequação às características do edifício (escala, proporções, configuração);
• Experiência dos candidatos em termos de execução de trabalhos de escala semelhante à proposta.

Caso o Júri entenda que as propostas submetidas a concurso não apresentam qualidade suficiente, poderá decidir não eleger uma proposta vencedora.

6. Composição do Jurí

O Júri do Concurso terá a seguinte composição:

• Um representante da Câmara Municipal do Montijo a designar por despacho do Senhor Presidente;
• Um representante da Galeria de Arte Urbana (GAU), a convidar;
• Um elemento pertencente à comunidade de arte urbana nacional, a convidar.

7. Apoio para Execução da Obra

Ao concorrente (individual ou coletivo) responsável pela proposta eleita pelo Júri será atribuído um montante de €1.700,00 (mil e setecentos euros) + IVA, a pagar em duas tranches, 50% (€850,00 € + IVA) antes do início dos trabalhos e 50% (850,00 € + IVA) após a respetiva conclusão, mediante emissão de recibo eletrónico ou fatura.

O referido montante servirá para remunerar a conceção e desenvolvimento do projeto artístico, a respetiva execução, bem como para a aquisição de todos os materiais plásticos inerentes à execução dos trabalhos (tintas, pinceis, máscaras, etc.).

Para apoio à realização da obra, será disponibilizado um dispositivo elevatório (andaime ou plataforma articulada).

8. Calendário do Concurso (2016)

- **Lançamento do Concurso** 16 de maio
- **Prazo limite para receção de propostas** 23h59 do dia 1 de junho
- **Reunião do Júri** 3 de junho
- **Divulgação dos resultados** 6 de junho
- **Execução dos trabalhos** 13 a 23 de junho

Nota:
Caso as condições meteorológicas sejam manifestamente impeditivas da execução dos trabalhos, a data de realização dos mesmos poderá sofrer alterações.

9. Edição

A participação no presente Concurso pressupõe que o autor do trabalho selecionado autoriza a Câmara Municipal do Montijo a editar fotografias e registo videográficos dos trabalhos elaborados, bem como a utilizar os seus nomes artísticos e imagens, para efeitos de divulgação.

10. Interpretação

A interpretação sobre qualquer dúvida que possa surgir sobre este conjunto de normas é da exclusiva competência da Câmara Municipal do Montijo.

11. Responsabilidade

a) O autor ou grupo selecionado compromete-se a concluir o projeto apresentado dentro do prazo estabelecido. O autor ou grupo é responsável por eventuais danos decorrentes de acidentes que possam ocorrer no decurso dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do presente projeto.

b) A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente conjunto de normas.

12. Casos Omissos

Todos os casos omissos às presentes normas serão resolvidos pelo júri e/ou submetidos a decisão da Administração Municipal.

apoio:

Montijo
Câmara Municipal

LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

GALERIA
DE ARTE
URBANA

www.mun-montijo.pt